RESOLUÇÃO CONSUP N.º 17, DE 06 DE JULHO 2020

Delega ao CODIR a operacionalização para a organização das ações associadas à suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no IFSC.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando as decisões do Conselho Superior na 30ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Colégio de Dirigentes (CODIR) a operacionalização dos ajustes e detalhamento de ações que estejam associadas às deliberações expostas na Resolução Consup 16/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

Autorizado conforme despacho no documento n.º 23292.020280/2020-39